**DECRETO Nº 163, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R$ 12.482.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

**D E C R E T A**:

 **Art.1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA e Prefeitura de Araruama, no valor total de **R$ 10.600.000,00** (Dez milhões e seiscentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal n° 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º - Excluem-se** da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560 de 26 de dezembro de 2022, o valor de **R$ 10.600.000,00** (Dez milhões e seiscentos mil reais).

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de outubro de 2023.

**Lívia Bello**

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

